



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 081/2015-CJCI

Belém, 24 de julho de 2015.

Processo n.º 2015.7.002165-5

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e providências pertinentes, cópia da Portaria n.º 2614/2015-GP, de 03/07/2015, da Presidência do TJE-PA, que versa sobre o II Mutirão Carcerário Estadual a ser realizado em todas as Varas/Comarcas com competência criminal, no período de 24 a 28 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2614/2015 – GP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os direitos e garantias fundamentais, especialmente, a razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, do texto constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todas as Varas/Comarcas com competência em matéria criminal realizem a revisão de todos os processos com réus presos provisórios, em II Mutirão Carcerário Estadual, no período de 24 a 28 de agosto de 2015, no horário de 08 h às 17 h, verificando a legalidade da manutenção das prisões e designando ou antecipando as audiências de instrução dos processos em que as prisões sejam mantidas para o mês subsequente no período de 21 a 25 de setembro de 2015, no horário de 08 h às 17 h.

§ 1º - O mutirão será realizado pelo magistrado, com o auxílio de dois servidores efetivos da Vara/Comarca escolhidos pelo magistrado.

§ 2º - Para a revisão de todos os processos, serão reavaliadas todas as prisões decretadas, verificando-se a duração e requisitos que ensejaram a custódia do preso, verificando-se a real necessidade de manutenção da prisão.

Art.2º - No curso do trabalho, as informações referentes aos processos revistos serão alimentadas no sistema Libra, e comunicadas ao Coordenador de GMF, Desembargador Ronaldo Marques Valle, especialmente, os números de prisões mantidas e revogadas, número de audiências designadas e realizadas, com atualização de todos os dados no sistema Libra, para que se possa também obter relatórios gerenciais. As informações deverão

[Assinatura]

ser encaminhadas ao e-mail: mutirao.carcerario2015@tjpa.jus.br, até às 18 h de cada dia, de acordo com a planilha em anexo, que integra a presente portaria.

Art. 3º - Em decorrência da extensão do mutirão para o horário da tarde, o magistrado que efetivamente comprovar a participação até às 17 h, por meio de certidão do Diretor de Secretaria da Vara, e cadastro dos atos praticados no sistema Libra, terá direito a 2 (dois) dias de folga referentes a presente semana de trabalho, devendo mencionar no pedido de compensação o número desta portaria.

§ 1º - Em relação aos 2 (dois) servidores efetivos que participarão do mutirão será efetuada compensação financeira na modalidade de tempo integral de 20% do vencimento.

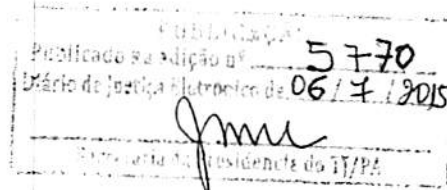
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 03 de julho de 2015.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DAS ATIVIDADES DO II MUTIRÃO CARCERÁRIO EM / / .

Nº DO PROCESSO	RÉU	CRIME	TEMPO DE PRISÃO	DATA DA REAVALIAÇÃO DA PRISÃO	REVOGAÇÃO ()	MANUTENÇÃO ()	DATA DA AUDIÊNCIA	FASE EM QUE O PROCESSO SE ENCONTRA

RELATÓRIO GERAL:

TOTAL DE PRESOS ANTES DE INICIADO O MUTIRÃO =

TOTAL DE PRISÕES MANTIDAS =

TOTAL DE PRISÕES REVOGADAS =

TOTAL DE PROCESSOS EM QUE HOUVE REAVALIAÇÃO DA PRISÃO =

TOTAL DE PROCESSOS PENDENTES DE REAVALIAÇÃO DA PRISÃO =

TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS =

7

Nesta data faço estes autos
conclusos ao Exmo. Sr. (a)
Corregedor (a) de Justiça
das Comarcas do Interior
Belém (PA)

Edson
10/07/2015

Recebido em 10/07/2015

Edson Filho

De ordem, à Divisão Administrativa
para elaboração de Ofício Circular para
ciência e providências dos Juizes com
competência criminal. 23/07/15

Daniel dos Reis Affonso
Analista Judiciário
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.
Belém, Pa, 03 / 08 / 15
Heffms
Secretaria de Secret.